



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



EDITAL N° 006/2025

## PUBLICADO NO MURAL

DATA 26/02/25  
Costa V. de Oliveira  
ASSINATURA

NOME \_\_\_\_\_

Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de um(a) Psicopedagogo(a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de um(a) Psicopedagogo(a), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 173/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

### 2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:





## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



### 2.1.1 PSICOPEDAGOGO

**ATRIBUIÇÕES:** Intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais. Proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar assessoria e consultoria psicopedagógica, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.

a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;

b) **Especial:** Possibilidade da prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, e sujeição a trabalho externo e atendimento ao público.

#### Requisitos para provimento:

a) **Idade Mínima:** 21 anos.

b) **InSTRUÇÃO:** Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia e Pedagogia.

**2.2** Pelo efetivo exercício da função temporária de Psicopedagogo será pago mensalmente o vencimento de 4,0xPMS, bem como descanso semanal remunerado.

**2.3** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

#### PUBLICADO NO MURAL

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2518 / 2315

E-mail: [admin@pmsetedesetembro.com.br](mailto:admin@pmsetedesetembro.com.br)  
[www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)

*26/02/25*  
*Colegio de Olaria*  
ASSINATURA

NOME \_\_\_\_\_



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



- 2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber

### 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas somente através do e-mail [planejamento@pmsetedesetembro.com.br](mailto:planejamento@pmsetedesetembro.com.br), no período entre: **27/02/2025 e 11/03/2025**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo. E não serão aceitas inscrições através de outro e-mail que não seja o mencionado no item 3.1 deste Edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá enviar através de seu e-mail pessoal e particular os seguintes documentos anexados:

- Ficha de Inscrição disponibilizada em anexo a este Edital, devidamente preenchida e assinada.

(serão aceitas fichas que forem impressas, preenchidas manualmente, assinadas e após novamente digitalizadas ou com assinatura eletrônica, caso o candidato possuir).

- Cópia do documento de identidade e CPF;

- Cópia do Diploma de Graduação exigida para o cargo;

- Ter idade mínima de 18 anos.

3.5.1 No campo assunto do e-mail deverá constar: "Inscrição Psicopedagogo - nome", com o nome do candidato(a) para melhor identificação.

3.6 O não envio da documentação completa solicitada no item 3.5, ou dentro do prazo de inscrição implicará na não homologação da inscrição.

### 4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município, no dia 13/03/2025 a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

#### PUBLICADO NO MURAL

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: [admin@pmsetedesetembro.com.br](mailto:admin@pmsetedesetembro.com.br) DATA 26/02/25  
[www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)

Cate Vane Oliveira  
ASSINATURA

NOME \_\_\_\_\_



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, até o dia 14/03/2025, através do mesmo e-mail da inscrição mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No campo assunto deverá constar: "Recurso Inscrição - nome" para melhor identificação.

4.2.2 No corpo do texto o candidato(a) poderá explicar suas razões, identificando-se completamente ao final da mensagem.

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos, no dia 18/03/2025.

## 5 PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com peso de 100 pontos, elaboradas pela Comissão.

## 6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova objetiva para o cargo de Psicopedagogo será realizada no dia 21/03/2025 com **início às 09 horas** com local a ser definido e divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet através do site oficial do município. A duração máxima das provas será de 03 horas.

## 7 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO

7.1 O gabarito, bem como o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet através do site oficial do município no dia 25/03/2025.

## 8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, até o dia 26/03/2025 na forma dos itens 4.2; 4.2.1 e 4.2.2.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

## PUBLICADO NO MURAL

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: [admin@pmsetedesetembro.com.br](mailto:admin@pmsetedesetembro.com.br)

[www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)

DATA 26/03/25  
Assinatura Carmo José Oliveira  
ASSINATURA

NOME \_\_\_\_\_



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

### 9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### 10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como aplicação de desempate, se houver, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, prevista para o dia 28/03/2025.

### 11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, poderá ser convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.5 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;

11.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Portaria publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

### PUBLICADO NO MURAL

DATA 26/10/2025

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: [admin@pmsetedesetembro.com.br](mailto:admin@pmsetedesetembro.com.br)

[www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)

NOME Carla V. de Oliveira ASSINATURA



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



**11.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

**11.8** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

**11.9** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 24 meses.

**11.10** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;

**11.11** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** O presente Edital de Processo Seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

**12.4** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 26 de fevereiro de 2025.

*Nelson Palinski*  
Nelson Palinski  
Prefeito Municipal

*Carla V. de Oliveira*  
Carla Viero de Oliveira

PUBLICADO NO MURAL

*Carla V. de Oliveira*  
DATA 26/02/25  
ASSINATURA

NOME \_\_\_\_\_

Secretaria de Administração e Planejamento

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: [admin@pmsetedesetembro.com.br](mailto:admin@pmsetedesetembro.com.br)

[www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sete de Setembro



PUBLICADO NO MURAL

ANEXO I

DATA 26/10/21/25  
Carla V. da C. Klein  
ASSINATURA

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.3 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.5 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Sete de Setembro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	27/02/2025 a 11/03/2025
Homologação das inscrições	13/03/2025
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	14/03/2025
Lista final das inscrições homologadas	18/03/2025
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	<b>21/03/2025</b> <b>às 9 horas</b>
Publicação do gabarito e do resultado preliminar	25/03/2025
Interposição de recursos do resultado da prova objetiva	26/03/2025
Publicação da Classificação Final dos aprovados	28/03/2025

**Sete de Setembro**  
PUBLICADO NO MURAL  
DATA 26/10/2025  
ASSINATURA Catia Vilela Oliveira  
NOME \_\_\_\_\_  
**Berço das Águas**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sete de Setembro



ANEXO III

CONTEÚDOS DA PROVA

**Psicopedagogo:**

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em:  
<http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de-2011/72-lei-n-791-2011>;
- Conhecimentos Específicos da Função de Psicopedagogo.

